



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº
03/2026

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 412/2026

PROCESSO
LICITATÓRIO
Nº 012/2026

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1075	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	869
1076	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL N° 21643/2023.

Previsão legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

FORNECEDOR: STUDIO U BEAT LTDA

ENDEREÇO: R Nelson Abrão, Vereador, Zona 05

CNPJ: 41.026.971/0001-98

CIDADE: MARINGÁ-PR

Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM AS CANTORAS “LAISA E LALESKA” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA O LANÇAMENTO DA FESTA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL N° 21643/2023.

Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Termo Contratual

() Sem instrumento
(X) Contrato

Cadastro de fornecedor

() Cadastrado
(X) Não cadastrado

Condição de fornecimento:
Dia 21/02/2026.

Forma de pagamento:
À vista.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com as cantoras Laisa e Laleska, para a data 21/02/2026 (lançamento da Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom), o qual foi escolhido pela comissão organizadora.

Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

Analise Agente de contratação:

De Acordo,

Em: 29/01/2026.

Analise Jurídica:

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise.

Em: 29/01/2026.

Ratificação do Prefeito Municipal:

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em: 29/01/2026.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 01/2026

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico
Rio Bom - PR

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 15:23
Acesse o endereço: <https://s11.gov.br/c1p0d/qF0vY>
verificar a autenticidade.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: zre6.4Rf2.lsyM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Jose Carlos de Paula**

CPF: 549.695.659-53

Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 15:23:32

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**

CPF: 487.450.819-72

Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 16:36:49

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Henrique Germano Delben**

CPF: 043.439.239-16

Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 16:38:35

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/0f9vy>